

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de

09/08/93

MENSAGEM Nº 068 DE 09 DE agosto DE 1.993.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos com a presente, para a devida apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, visando autorização desse Poder Legislativo, para aquisição de um terminal telefônico e um aparelho receptor de televisão à cores para serem doados à Associação Educativa Agostini, entidade sem fins lucrativo, sediada nesta cidade.

Os bens doados serão destinados ao uso administrativo e educacional da donatária em seu estabelecimento situado na Vila Maria.

A donatária vem prestando relevantes serviços a criança carente daquele Bairro e o uso de um aparelho telefônico para suas necessidades administrativas se tornou obrigatório, face a distância em que está localizado àquele Bairro. Ressalta-se que há bem pouco tempo a entidade contava com um telefone cedido gratuitamente pela TELEMAT. No entanto esta solicitara o retorno daquele aparelho e a entidade ficara sem meios de comunicação com o Centro da cidade, dificultando assim, o seu trabalho na área de assistência Social que lhe é peculiar.

O aparelho de TV. além de propiciar recreação as assistidas Crianças, também servirá como meio de exposição de trabalhos educacionais aos menores, através de fita V.H.S. produzidas especialmente para esta finalidade.

Eis as razões da aprovação do Projeto, onde contamos com a compreensão dos Senhores em mais esse trabalho Legislativo.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de estima e a mais elevada consideração.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 09 de agosto de 1.993.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
N.º	Livro	Folha	Data
482	06	465	09/08/93
Horas		17:00	
Funcionário			

2

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 09/08/93
[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 068 DE 09 DE agosto DE 1.993.

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

Nº 482, de 06 de Agosto de 1993, às 17:00 horas.

[Assinatura]

Funcionário

"Dispõe sobre aquisição de bens móveis para o fim que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, nos termos da Lei os seguintes bens:

- I - 01 (humã) linha telefônica;
- II - 01 (hum) aparelho receptor de televisão à cores.

Art. 2º - Após a aquisição dos bens a que menciona o artigo anterior, fica também, o Prefeito Municipal, autorizado a doá-los através de termo próprio a ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA AGUSTINI entidade sem fins lucrativo, sediada nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 90779745/0001-93.

Art. 3º - Os bens, uma vez transferidos para a doatária, serão destinados ao uso administrativo desta, no seu estabelecimento educativo, de crianças da " Vila Maria ", nesta cidade.

Art. 4º - A extinção da Donatária, ou a mudança de destinação dos bens doados por esta Lei, implica sua imediata reversão ao patrimônio da Municipalidade.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, corre

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

fls-02

rão por conta de Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente- Gabinete do Prefeito - Gabinete - no elemento de despesa 4120- Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 09 de agosto de 1.993.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

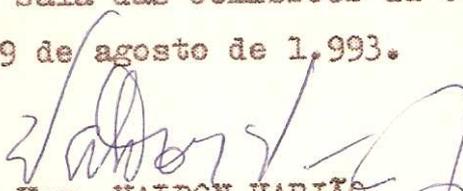
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 068/93 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que "Dispõe sobre aquisição de imóvel para o fim que menciona e dá outras providências".

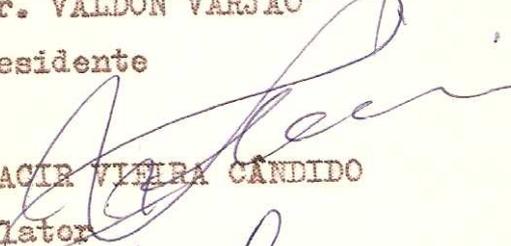
P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação analisando o presente Projeto de Lei constatou que o mesmo é Legal e Constitucional, por isso exarou o seu PARECER FAVORÁVEL:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 09 de agosto de 1.993.


Ver. VALDON VARJÃO

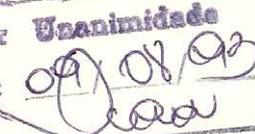
Presidente


ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator


Ver. CLODUALDO ALVES DA SILVA

Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

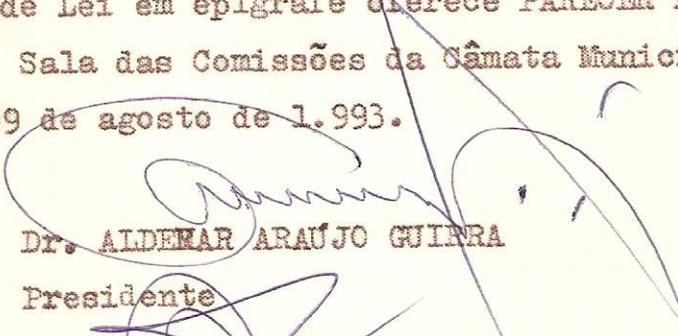
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 068/93 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL que "dispõe sobre aquisição de Imóvel para o fim que menciona e dá outras providências".

P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 09 de agosto de 1.993.


DR. ALDEMAR ARAÚJO GUERRA

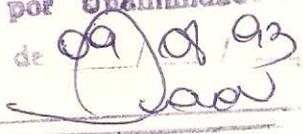
Presidente


PAULO REIS DE FREITAS

Relator


ANTONIO FARIAS

Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 09/08/93


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Proposta de livro de 068/03

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guitra			
Airton Almeida Nogueira			
Clodoaldo Alves da Silva			
Ana Luiza ^{me} Agnelli			
Dr. Celso M. Spohor			
Gongalo de O. Costa Neto			
Antonio Farias			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Joana D'arc Rocha			
Miguel Moreira da Silva			
Valdon Verjão			
Paulo Reis de Freitas			
Zózimo Wellington Ferreira			

OBS.:

Leitura

Aprovado por unanimidade

Em sessão de 09/04/03

Assinado